Lei Municipal nº 2.602/2022, de 13 de setembro de 2022.

*“Altera disposições da Lei Municipal 2.576/2022, de 16 de março de 2022 e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.576/2022, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º: Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019 a firmar Termo de Fomento com o GRUPO BELL CANTARE, inscrito no CNPJ n~~º~~ 18.309.281/0001-24, para o repasse do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração